SENTENÇA

Processo n°: 1000727-97.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Contratos Bancários**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Requerido: Valerio Comercio de Frutas Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se a executada para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 305,43, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 18 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA